

ASBANK S.A. (CNPJ) LASER

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018 018	<b>104</b> 104	0136 0136	1 1	06000550-8 06000550-8	6 6	AAA AAA	315864 315864	0 0	(7.999,00)

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* e centavos acima

VANDER LUIZ FERREIRA. -

**CAIXA**

Ouro Preto MG, 10 de MAIO de 20 22 ou à sua ordem

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 03/22

*CÓPIA*

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTOATENDIMENTO - SAA AG. OURO PRETO

DATA: 10/05/2022

HORA: 16:22:14

TERMINAL: 01361011

CONTROLE: 013610110540

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE  
DEPÓSITO EM CHEQUES

CONTA CREDITADA: 0136 013.00082474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR TOTAL EM CHEQUES : 7.999,00

TELEFONE DO DEPOSITANTE: 31 992176296

NÚMERO DO ENVELOPE: 4244262082

Movimento do dia encerrado. A confirmação do depósito se dará pelo lançamento do valor na conta do favorecido após a abertura do envelope no próximo dia útil e a verificação dos valores contidos.

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 86/2022 -004

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 10/05/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA Número: 6534  
Endereço...: [REDACTED] Nº: 175 Bairro: [REDACTED]  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: [REDACTED]  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 86 Liquidação Nº.: 4  
VJR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.999,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*72.238,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*64.239,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.999,00

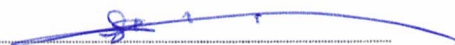
A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 10/05/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Abril/22.

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GIVSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: [REDACTED]  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.999,00 ,Sete mil, novecentos e noventa e nove reais.\*\*\*\*\*

10/05/22

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 315864 Docim.: 

Tesoureiro(a): VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos

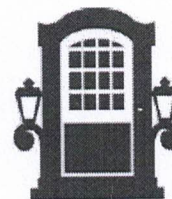


**Verba Indenizatória**  
**Mês abril 2022**

**Vereador Vander Leitoa**  
**Solidariedade**

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 09 de maio de 2022

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **abril de 2022**, no valor total de R\$ 7.999,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral.



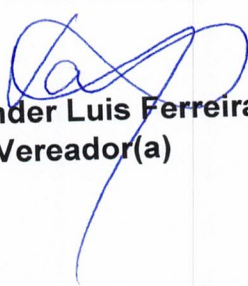
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 03 de Maio de 2022.

  
Vander Luis Ferreira  
Vereador(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**VEREADOR: Vander Luis Ferreira**  
**MES: 4/2022**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Aloisio Petronio Leornio	076.066.766-74	Assessoria técnica cultural no âmbito musical, estudo e elaboração de projeto de lei	NFe/01	2460,00
1	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria jurídica	NFe/22	3740,00
1	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Motorista	NFe/19	1799,00
TOTAL					7999
SALDO					1,00

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

Este é o parecer.

Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferreira da Silva

Controlador Interno

Câmara Municipal de Ouro Preto

Mathheus Pacheco de Moura Pereira  
1º Secretário

Luz Gonzaga de Oliveira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Sebr de Finanças para providenciar o pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

1/NFe



Número / Série	1 / NFe	Emissão	03/05/2022 15:14:47	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	03/05/2022	Código de verificação	WZO1.ZZOE.2N2D.XPRQ	Exigibilidade	Exigível	RPS	

#### Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ALOISIO PETRONIO LEONCIO  
 CPF / CNPJ: 076.066.766-74 Reg.: Fixo Anual  
 Endereço: PRAÇA NOSSA SRA DA PIEDADE, 107 ESTUDIO - Bairro: PIEDADE - Cep: 35400000  
 Telefone: (31) 98532-1923 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 111000 Cod. Mob.: 111000 Insc. Est.: 111000  
 Email:  
 Nome Fant.: ALOISIO PETRONIO LEONCIO

#### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA Reg.: Faturamento  
 CPF / CNPJ: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000 País: Brasil  
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG Insc. Est.:  
 Insc. Mun.:  
 Email:

#### Código do Serviço/Atividade

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres ( 5,00 %)  
 CTISS: 1213-0/01-88 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.  
 \* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

#### Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Estudo para: planejamento, gestão, acompanhamento, a fim de dá-lo facultades para elaboração de projeto de lei de implementação de aulas de música para as crianças, nas escolas municipais de Ouro Preto.	R\$ 2.460,00

#### Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

#### Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.460,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 2.460,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ALOISIO PETRONIO LEONCIO

Recebi(emos) de ALOISIO PETRONIO LEONCIO, os serviços constantes da nota fiscal nº 1, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/WZO1.ZZOE.2N2D.XPRQ>

Data: 03/05/2022

Assinatura:



## JUSTIFICATIVA MATERIAL DE TRABALHO

(Abril/2022)

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTO E  
INSPEÇÃO EM ASSESSORIA CULTURAL NO ÂMBITO MUSICAL

Vereador: VANDER LEITOA

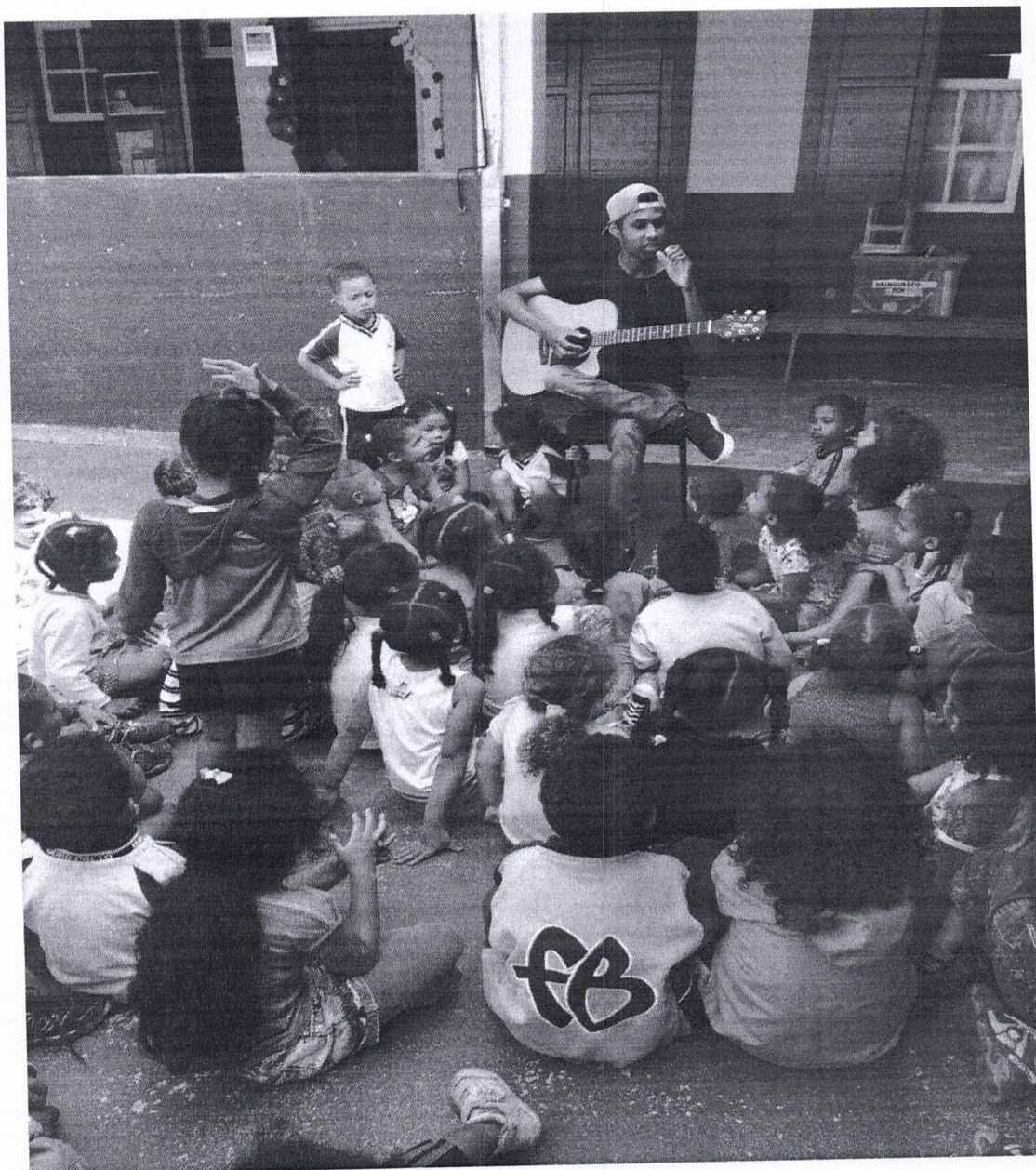
O referente trabalho tem por objetivo trazer esclarecimentos sobre a música como conteúdo curricular obrigatório na educação básica.

De início estamos fazendo levantamento e analisando o cenário no município de Ouro Preto, no tocante a lei 11.769/08 que trata essa obrigatoriedade.

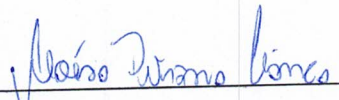
O município de Ouro Preto, como tantos outros no Brasil não há inserção da música nas escolas como disciplina obrigatória, daí a importância de se fazer esse estudo e trazer a essa casa legislativa esse assunto tão importante para o desenvolvimento cultural dessas crianças.

Temos como material, a vivência com o ensino do conteúdo da música na educação em escolas particulares e diversos alunos particulares, apresentando esse material ao vereador, também o estudo de um importante texto: **O PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI 11.769/2008 E A OBRIGATORIEDADE DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA** de Sérgio Figueiredo (UDESC/SC). T

Foto de atividade com crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Reino da Alegria:



Ouro Preto, 06 de maio de 2022

  
Aloísio Petrônio Leôncio



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PLANEJAMENTO E  
INSPEÇÃO EM ASSESSORIA CULTURAL NO ÂMBITO MUSICAL**

**CLÁUSULA 1º DAS PARTES**

1.1-CONTRATANTE: Vander Luis Ferreira, brasileiro, divorciado, Vereador, Identidade no [REDACTED] CPF: nº: [REDACTED] residente a rua do tabuleiro, n 175, Bairro [REDACTED] Ouro Preto MG;

1.2-CONTRATADO: Aloísio Petrônio Leôncio, Brasileiro, casado, carteira de identidade RG MG 14.799.075, CPF: 076.066.766-74, com endereço profissional na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 109, Bairro Piedade, CEP: 35.400-000, Ouro Preto MG.

**CLÁUSULA 2º DO OBJETO**

2. 1 – O CONTRATANTE requer do CONTRATADO estudo para: planejamento, gestão, acompanhamento, a fim de dá-lo faculdades para elaboração de projeto de lei de implementação de aulas de música para as crianças nas escolas municipais de Ouro Preto.

**CLÁUSULA 3º DAS OBRIGAÇÕES;**

3.1 O CONTRATADO — Realizar as demandas solicitadas em tempo pelo contratante, em tempo Hábil, as quais, este dependa para o desenvolvimento pleno do dever; Informar das incapacidades, impossibilidades ou impedimentos, quando houver no Cumprimento da obrigação;

3.2 – O CONTRATANTE deverá fornecer ao contratado as informações e requerimentos necessários para a realização adequada dos serviços ora tomados, seja por telefonema, cartas, mensagens digitais, comunicação tácita, ou requerimentos de seus assessores de

gabinete; O CONTRATANTE devera pagar pelos serviços prestados na Forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços com data certa;

#### **CLÁUSULA 4 ° - DA REMUNERAÇÃO**

4.1 – O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, o valor de: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) pelos serviços, estudo, planejamentos necessários para elaboração do projeto de lei, acompanhamentos e elaboração sem limite mínimo ou máximo estabelecido;

4.2-Em caso de inadimplemento par parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa de 2%, mais juros de more de 1% ao mês, sem prejuízo de possíveis correções monetárias;

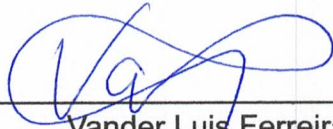
#### **CLÁUSULA 5° DO PRAZO**

5.1 O presente instrumento tem validade do dia 01 (hum) a 30(trinta) de abril de 2022, com a possibilidade de prorrogação por interesse do contratante nas condições legais;

#### **CLÁUSULA 6ª – DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

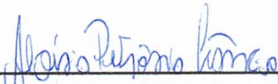
Ouro Preto, 01 de Abril de 2022



---

Vander Luis Ferreira

CPF: [REDACTED]



---

Aloísio Petrônio Leôncio

CPF: 076.066.766-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

22/NFe



Número / Série	22 / NFe	Emissão	02/05/2022 16:53:02	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	11/04/2022	Código de verificação	D3TX.V07N.LIP3.9PQF	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
 CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 Reg.: Faturamento  
 Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000  
 Telefone: (31) 98027-2282 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 111630 Cod. Mob.: 111630 Insc. Est.: 111630  
 Email:  
 Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA  
 CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento  
 Endereço: [REDACTED] - Bairro: [REDACTED] - Cep: 35400--000  
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.:  
 Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
ASSESSORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	R\$ 3.740,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.740,00	187,00	0,00	3.740,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	<b>R\$ 3.740,00</b>

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 22, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/D3TX.V07N.LIP3.9PQF>

Data: 30/04/22

Assinatura:

## JUSTIFICATIVA MATERIAL DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: ABR/22

No referido Mês, o advogado recebeu em consulta o parlamentar, para discussão a respeito das medidas compensatórias em relação ao rompimento da barragem de fundão na empresa Samarco. Tal estudo se faz necessário, pois há um grande atraso nas iniciações das atividades e estamos em busca de meio jurídico para que, as compensações sejam efetivadas o mais rápido possível dentro da legalidade.

Além disso, foi dado acompanhamento processual da ação judicial contra em face do DEER e do município que tramita na vara cível da comarca de Ouro Preto sob o nº5001552.52.2020.8.13.0461. Ademais, foi dada orientação para pedido de instalação de placas e quebra-molas no distrito de Antônio Pereira.

Também se prestou assessoria em relação a fiscalização de obras públicas e reuniões para tratar de pautas ambientais sensíveis na comunidade de Antônio Pereira junto à Samarco.

06 de maio de 2022

JUNIO LUCAS  
ARAUJO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por JUNIO  
LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Dados: 2022.05.06 17:25:37 -03'00'

Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo **CONTRATANTE**, compreendendo: i) elaboração de PLO's e emendas, a requerimento do parlamentar ii) acompanhamento em reuniões do mandato, mediante prévio aviso iv) estruturar pareceres v) prestar consultas vi) orientar os assessores de gabinete vii) analisar processos e documentos viii) orientar e corrigir, até no máximo, quatro indicações, oito representações e oito requerimentos, no mês ix) acompanhamento da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**

**Parágrafo primeiro:** Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

VANDER LUIS  
FERREIRA:035541036  
24

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Data: 2023.05.09 16:22:37 -03'00'



---

**Parágrafo segundo:** Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

**Parágrafo Segundo:** A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

## CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

## CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato terá duração de 1 (um) mes, iniciando em 01 de abril de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de abril de 2022.

VANDER LUIS  
FERREIRA:035541036  
24

Assinado de forma digital por  
VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624  
Dados: 2022.05.09 16:24:45 -03'00'

-----  
**VANDER LUÍS FERREIRA**  
CONTRATANTE



-----  
**ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
TITULAR

TESTEMUNHAS:

-----

-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

19/NFe



Número / Série	19 / NFe	Emissão	03/05/2022 14:50:05	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/04/2022	Código de verificação	2IH0.155Z.Q4KB.EKGY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 052.684.066-80

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 98216-8696

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110968

Cod. Mob.: 110968

Insc. Est.: 110968

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] 75 - [REDACTED] Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros ( 5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Transporte de funcionários do gabinete e do parlamentar para atividades profissionais.	R\$ 1.799,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

----

----

----

----

----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.799,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.799,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de WENDERSON DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal N° 19, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2IH0.155Z.Q4KB.EKGY>

Data: 30/04/22

Assinatura:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED] expedida por SSP-MG e CPF sob n.º: [REDACTED] Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,  
Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: 13.580.97, expedida por SSP-MG e CPF sob n.º 052.684.066-80, residente em: Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO**

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO**

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 4 (quatro) meses, com início em 03/02/2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.



### **CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de 1.799,00 (um mil setecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

### **CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO**

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

### **CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES**

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

### **CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante; se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;

### **CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:

II – Dedicção e seriedade;

III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes;

IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos

V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;

VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;

VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tribuárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

### **CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações. • do CONTRATANTE:

I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;

II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;

III – Arcar com as despesas relativas, ao fornecimento do veículo do combustível respectivo;

### **CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO**

I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.


### **CLÁUSULA 10ª – DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=0000001041&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=0000001041&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTÍCIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=0000001041&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=0000001041&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=0000001041&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
28/04/2022	23ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
26/04/2022	22ª Reunião Ordinária de 2022 - Glaura	PRESENTE	
19/04/2022	21ª Reunião Ordinária de 2022		
12/04/2022	20ª Reunião Ordinária Itinerante no distrito de São Bartolomeu		
07/04/2022	19ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
05/04/2022	18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
17/03/2022	13ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
15/03/2022	12ª Reunião Ordinária da CMOP - Santo Antônio do Salto	PRESENTE	
10/03/2022	11ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
08/03/2022	10ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
03/03/2022	9ª Reunião Ordinária da CMOP.	PRESENTE	
24/02/2022	8ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
22/02/2022	7ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/02/2022	6ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
15/02/2022	5ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/02/2022	4ª Reunião Ordinária de 2022		
08/02/2022	3ª Reunião Ordinária de 2022		
03/02/2022	2ª Reunião Ordinária da CMOP - 2022	PRESENTE	
01/02/2022	1ª Reunião Ordinária de 2022		





30000007807

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete Vereador Vander Leitoa



Ofício nº OF-/22-04-012

Ouro Preto, 09 de maio de 2022

Controladoria

Assunto: **Retificação de ofício OF-/22-04-010**

Senhor Presidente,

Venho através deste retificar o ofício de Justificativa de ausência da 20ª Reunião ordinária ocorrida no dia 12 de Abril deste ano corrente, no distrito de São Bartolomeu.

O vereador abaixo-assinado não compareceu a reunião devido a reunião com representantes da empresa Samarco no distrito de Antônio Pereira conforme foto em anexo.

VANDER LUIS Assinado de forma digital  
FERREIRA:0355 por VANDER LUIS  
4103624 FERREIRA:03554103624  
Dados: 2022.05.09  
17:09:42 -03'00'

**Vander Luis Ferreira**  
**PARLAMENTAR**



12/04/22 – Equipe da Samarco Mineração





30000007805

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete Vereador Vander Leitoa



Ofício nº OF-/22-04-010

Ouro Preto, 19 de abril de 2022

Secretaria / RH / Controladoria

Assunto: **Justificativa de ausência**

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 21ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 19 de Abril do ano corrente. Atestado médico em anexo.

VANDER LUIS  
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por VANDER  
LUI FERREIRA:03554103624  
Data: 2022.04.19 14:23:04 -03'00'

**Vander Luis Ferreira**  
**PARLAMENTAR**



Ouro Preto



Rua Senador Rocha Lagoa, 95 (Rua das Flores) - Centro  
Ouro Preto - Minas Gerais - Telefone: (31) 3551-4827

Atesto para os devidos fins, a pedido, que o(a) Sr.(a)

Valdehy Freire

RG: \_\_\_\_\_

foi atendido(a) no

Núcleo

no dia 19/04/22, às \_\_\_\_\_ horas,

necessitando de

01 (um)

dia(s) de repouso por motivo de doença.

CID: \_\_\_\_\_

7022

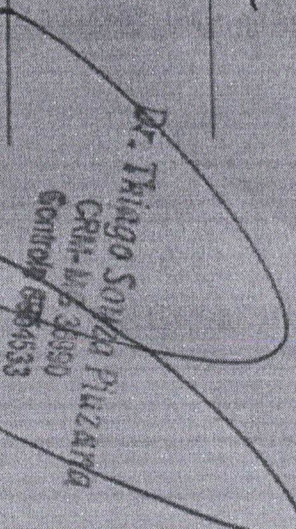
, cuja transcrição foi autorizada.

Assinatura do paciente ou responsável

Local e data

19/04/22

Assinatura e carimbo do médico

  
Dr. Thiago Souza Piuzeira  
CRM-MG 30390  
Cottovim 6904533

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23/01/84 e será expedido para justificar de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/04/2022 A 30/04/2022

01/04/2022 – Reunião e Visita com as equipes da Faop, Samarco e secretaria municipal de desenvolvimento econômico, para tratativas de instalação do Projeto Carpintaria Escola em Antônio Pereira;

04/04/2022 – Fiscalização de ruas que necessitam de reparo e pavimentação asfáltica no distrito de Antônio Pereira;

05/04/2022 – 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

06/04/2022 – Reunião com secretária municipal de Turismo Margareth Monteiro e equipe, pauta Festa de Nossa Senhora da Lapa – 300 anos;

07/04/2020 – 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

08/04/2022 Acompanhamento de operação tapa buraco no distrito de Antônio Pereira;

11/04/2022 – Reunião com equipe do Projeto Sotaque das Sanfonas Brasileiras, que terá oficinas em Antônio Pereira;

12/04/2022 – Reunião com equipe da Samarco Mineração;

13/04/2022 – Vistoria no prédio da Antiga Creche de Antônio Pereira com a equipe da secretaria de cultura para analisar o espaço para a nova sede da Casa de Cultura;

18/04/2022- Levantamento de placas de sinalização do distrito de Antônio Pereira;

19/04/2022 – Atestado;

20/04/2022 – Expediente com a comunidade de Antônio Pereira;



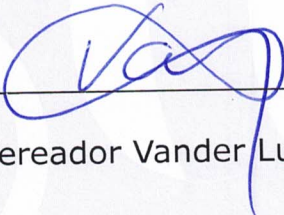
25/04/2022 – Encontro com assessores parlamentares;

26/04/2022 – Reunião itinerante em Glaura;

27/04/2022 – Reunião do Comitê do plano de compensação e desenvolvimento de Antônio Pereira;

28/04/2022 – Reunião Ordinária, logo após reunião com Secretária de Patrimônio e reunião com secretária de Educação;

29/04/2022 – Reunião Pré câmara itinerante e Reunião do Conselho Municipal de meio ambiente.



---

Vereador Vander Luís Ferreira

01/04/22 – Equipe da Faop, Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Samarco.



06/04/22 Reunião com Equipe da Secretaria de Turismo





04/04 e 08/04 – Fiscalização e acompanhamento de obras e reparos no distrito de Antônio Pereira





11/04/22 – Reunião com equipe do Projeto Sotaque das Sanfonas Brasileira



12/04/22 – Equipe da Samarco Mineração



28/04/22 – Reunião Secretaria Municipal de Educação, Secretária  
Deborah Etrusco



28/04/22-Reunião Secretaria Municipal de Patrimônio, secretária Camila Sardinha e equipe.

